DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.08.21 11:19:49 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.987, DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

03 12 04 CONTABILIDADE

17.123.0039.2073.0000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 27 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 9.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

03 12 02 LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

17.123.0039.2071.0000 – Manutenção da Lançadoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 11– Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 88ILFKNE

DECRETO N° 3.988, DE 17 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.1001.000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 332- Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.1001.000 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 526 - Fonte 02- Transferência e Convênios Estadual– Vinc.....R$ 50.000,00

Código de Aplicação – 100.000

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo Estadual de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um veículo.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 445I2PVB

DECRETO N° 3.989, DE 17 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 4.917,18 (quatro mil novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. 13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13. 04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.000 – Atendimento a demanda funcional Adm. Financeira, Ativ. Industrial.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 425- Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13. 04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.000 – Atendimento a demanda funcional Adm. Financeira, Ativ. Industrial.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 525- Fonte 02- Trans.e Conv. Estadual vinc.....R$ 4.917,18

Código de Aplicação – 100.156

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto a implantação do Projeto “Escola de Beleza”.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: SYZXSJQQ

DECRETO Nº 3.990 DE 18 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção do Transporte de Alunos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 148- Fonte 02–Transf. e Convênios Estaduais vinc.....R$ 107.000,00

Total.....R$ 107.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso decorrente de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação, objetivando auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: N+Q/Q5MA

DECRETO Nº 3.991 DE 18 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10. 301. 0025. 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 273- Fonte 05 –Trans. e Conv. Federais vinc..... R$ 230.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10. 301. 0025. 2042. 0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3. 3. 90.14. 00 - Diárias – Pessoa Civil

Ficha 282- Fonte 01 –Tesouro..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10. 301. 0025. 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 271- Fonte 01–Tesouro.....R$ 230.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10. 302. 0025. 2042. 0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 283- Fonte 01 –Tesouro..... R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: XVEKHBFG

Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 082/2014
PREGÃO Nº 031/2014
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto-SP, faz saber que se acha aberto até as 14h:00min do dia 05 de Setembro de 2014, o Pregão Presencial nº 031/2014, do tipo menor preço global, objetivando seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realização de ações sócio educativas de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal e inclusão

social das famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto atendida pelos Programas, RENDA CIDADÃ e AÇÃO JOVEM no período de Setembro a Dezembro, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência, nos termos do Convênio SEDS 040/2014 firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Pereira Barreto. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: rosi.kawamura@pereirabarreto.sp.gov.br com cópia para silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br e licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto-SP, 20 de Agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HCEJWUTQ